



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 640

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 28 de Agosto de 2015

## Atos do Poder Executivo

### CPL

O Município de Juatuba, -Chamamento Público nº. 002/2015, PAC/312 -2015 – DL 104/08/2015 - Aquisição de Hortifrutigranjeiros - Agricultura Familiar no município de Juatuba do tipo menor preço global por item. Abertura dia 11/09/2015 às 09:30hs, os envelopes contendo documentações e propostas deverão ser entregues no setor de protocolo até as 09:00hs do dia 11.09.2015.

### C.M.D.C.A

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Análise de Documentos de Entidades e Pedido de Inscrição Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007 e em atendimento ao que foi deliberado em sua 111ª Plenária Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Análise de Documentos de Entidades e Pedidos de Inscrição juntamente com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais no Município de Juatuba, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba.

Art. 2º - Compor a Comissão com os seguintes conselheiros:

- 1) Ângela Maria Barbosa Pessôa – Conselheira representante da Sociedade Civil - Presidente do CMDCA;
- 2) Kelen Cristina Rodrigues Moraes – Conselheira representante do Governo
- 3) Marilene Alves Lopes – Conselheira representante do

Governo;

4) Geraldo Ricardo de Lima - Conselheiro representante da Sociedade Civil;

5) Marlene Alves de Almeida Silva - Conselheira representante da Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 18 de agosto de 2015

Angela Maria Barbosa Pessôa

Presidente do CMDCA